

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0046/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Palmácia
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0008/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendação R1 (RF/CSB/0008/2016)
Constatações:	<p>-A identificação das Fontes FT-03, FT-04 e FT-05 e do poço PT-02, apresenta pouca visibilidade.</p> <p>-Não há licença de operação da SEMACE para a ETE de Palmácia.</p> <p>-Não há Licença de Operação da SEMACE para a ETA de Palmácia.</p> <p>-A ARCE realizou medição contínua de pressão com instalação do aparelho datalogger no dia 29/04/2016 às 15:30 e retirada às 13:00 do dia 04/05/2016 no endereço localizado na Av. Jerusalém, 104 – Vale das Palmeiras. Constatou-se descontinuidade neste endereço.</p> <p>-A ARCE realizou medições instantâneas de pressão na rede de distribuição de água de Palmácia, mais especificamente, nos cavaletes de ligação de água. Das 2 (duas) medições efetuadas, 1 (uma) estava fora da faixa de 10 a 50 mca na Rua Francisco de Queiroz, 1021.</p>
Orientação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A CAGECE procure manter todos os componentes do sistema com identificação visível; 2. A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETA e para a ETE do Município de Palmácia; 3. A CAGECE adote medidas cabíveis para minimizar os efeitos da escassez hídrica sobre a população de Palmácia, até a recuperação do manancial.
Fundamento Legal:	Recomendação - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/06/2016 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____